

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



## Ata da Sessão Ordinária nº 3.421

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Fábio Duarte Fernandes e dos Juízes Civis Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.420, de 11.04.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

## Apelação Criminal nº 1000020-04.2018.9.21.0000

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. Michel Cattelan

Relator: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisor: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso

ministerial.

## Apelação Criminal nº 1000052-09.2018.9.21.0000

Apelantes: Sds. Fábio Santana Oliveira, Piter Ricardo de Oliveira e

Fillipi Pacheco

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento aos apelos

defensivos.

Apelação Cível nº 1000025-26.2018.9.21.0000

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelado: 1º Sgt. Chandler Wladimir Camargo Costa

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso estatal.

Embargos de Declaração na Apelação Cível PJe nº 0800001-10.2017.9.21.0002

Embargantes: Daniel Felipe Camargo Caneda e Cristiano Kolling Studzinski

Embargado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: Após terem votado os Juízes Relator, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva, que acolhiam os embargos declaratórios, tão somente para considerar prequestionados os dispositivos legais mencionados, e os Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Sergio Antonio Berni de Brum, que os rejeitavam, pediu vista dos autos o Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches Secretária de Plenário Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues Presidente